

Regimento Interno **Comitê de Inovação**



GRUPO
RCS

TECNOLOGIA NA ENGENHARIA



Apresentação

O Comitê de Inovação do Grupo RCS é composto por uma equipe multidisciplinar de membros provenientes de diversas áreas da empresa, com a responsabilidade de impulsionar, coordenar e liderar iniciativas de inovação.

O principal objetivo do Comitê é fomentar uma cultura organizacional voltada à criatividade e à inovação, identificando oportunidades, avaliando e priorizando ideias inovadoras, e supervisionando a implementação de projetos disruptivos e transformadores.

Além disso, o Comitê é responsável por estabelecer processos claros e eficazes para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à inovação, além de garantir uma comunicação eficiente das iniciativas de inovação em todos os níveis da organização.

Dessa forma, o Comitê tem papel crucial na busca constante por soluções inovadoras que assegurem o crescimento sustentável, a adaptação às novas demandas do mercado e o fortalecimento da posição competitiva do Grupo RCS.

Este Regimento Interno representa a estrutura do Comitê de Inovação do Grupo RCS que tem como objetivo promover e facilitar a geração, implementação e adoção de novas ideias, tecnologias e práticas dentro da empresa.

Índice

- 3** Apresentação
- 5** Estrutura e Composição
- 7** Competências
- 10** Funcionamento e Organização
- 11** Confidencialidade
- 12** Das Disposições Gerais



Estrutura e Composição

Este Comitê é formado por um grupo de trabalho representativo, composto por membros designados pela Diretoria de Governança do Grupo RCS, sem mandato com prazos definidos.

Será nomeado um coordenador do Comitê de Inovação, responsável pela implementação geral dos procedimentos descritos neste Regimento Interno.

Em caso de sua ausência, deverá designar um responsável temporário para a sua substituição e cumprimento de suas funções. Caso tal designação não seja realizada, caberá a Diretoria de Governança do Grupo RCS fazê-la. As designações ou substituição de membros serão formalizadas em ata.

As substituições poderão ocorrer nas seguintes situações:

1. Não observância das diretrizes deste Regimento;
2. Comportamento incompatível às atribuições da função;
3. Encerramento de vínculo com o Grupo RCS;
4. Renúncia do membro.

Além das hipóteses expostas, a Diretoria de Governança do Grupo RCS reserva-se o direito de destituir qualquer dos membros do Comitê a qualquer momento e sem necessidade de justificativa.

Em caso de vacância que prejudique a composição mínima do Comitê, a Diretoria de Governança do Grupo RCS terá o prazo de até 30 (trinta) dias para designar novos membros.

Os membros designados para compor o Comitê, quando pertencentes aos quadros de colaboradores do Grupo RCS, não serão remunerados adicionalmente pelo desempenho de suas atribuições no Comitê, resguardando-se que tal participação não será interpretada como acúmulo de funções.

A função dos membros do Comitê é indelegável, devendo ser executada com diligência, sigilo, imparcialidade e discrição.

Competências

DAR UM ESPAÇO

Compete ao Comitê de Inovação:

1. Visão Estratégica: ter uma compreensão clara da visão e estratégia da organização, alinhando as iniciativas de inovação com os objetivos de longo prazo da empresa;
2. Identificação de Oportunidades: identificar oportunidades de inovação tanto dentro quanto fora da organização. Isso pode incluir tendências de mercado, avanços tecnológicos, necessidades do cliente, entre outros;
3. Análise de Viabilidade: avaliar a viabilidade técnica, financeira e comercial de ideias inovadoras, considerando fatores como custo, retorno sobre investimento (ROI) e impacto potencial no negócio;
4. Gestão de Riscos: compreender e gerenciar os riscos associados à implementação de novas ideias e tecnologias, incluindo riscos de mercado, regulatórios, de conformidade e de segurança.

5. Criação de Cultura Inovadora: fomentar uma

colocar
na
página
seguinte

cultura que encoraje a criatividade, o pensamento disruptivo e a experimentação dentro da organização, incentivando todos os colaboradores a contribuírem com ideias inovadoras;

6. Colaboração Interdisciplinar: facilitar a colaboração entre diferentes áreas e departamentos da empresa, bem como parcerias externas, para promover a inovação de forma holística e integrada;

7. Gerenciamento de Projetos: supervisionar e gerenciar o desenvolvimento de projetos de inovação desde a concepção até a implementação, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente e que os prazos sejam cumpridos;

8. Avaliação de Desempenho: estabelecer métricas e indicadores de desempenho para avaliar o sucesso das iniciativas de inovação, monitorando o progresso e fazendo ajustes conforme necessário;

9. Adaptação e Aprendizado Contínuo: estar aberto à experimentação e ao aprendizado contínuo, adaptando-se rapidamente às mudanças do mercado e às novas oportunidades de inovação;

10. Liderança Inspiradora: inspirar e motivar os membros da equipe a abraçarem a inovação, demonstrando comprometimento e entusiasmo pelo processo de transformação e melhoria contínua.

São atribuições do coordenador do Comitê:

a) Coordenar as atividades do comitê assegurando a efetiva execução das atividades e responsabilidades;

b) Estruturar o comitê do ponto de vista operacional, convocando suas reuniões, estabelecendo a agenda e garantindo a participação dos membros;

c) Atuar como ponto focal para questões relacionadas ao Comitê de Inovação;

d) Autorizar a presença de interessados ou de convidados nas reuniões;

e) Indicar o seu substituto eventual, quando necessário.



Funcionamento e Organização

As reuniões serão realizadas mensalmente, conforme agenda preestabelecida devendo ser comunicadas com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador ou por solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros.

As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial na sede da Empresa. No entanto, poderão ocorrer de forma online ou híbrida, desde que sejam asseguradas as condições de privacidade, segurança e confidencialidade necessárias para a discussão dos temas. Excepcionalmente, também poderão ser realizadas em local externo, desde que atendam aos mesmos critérios de sigilo e proteção das informações.

De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, conforme padrões internos da empresa.



Confidencialidade

CTodas as informações e documentos disponibilizados ou produzidos pelo Comitê são considerados confidenciais, independentemente de haver registro expresso nesse sentido nos documentos. Fica terminantemente proibido o compartilhamento, parcial ou integral, dessas informações com terceiros, exceto nos casos em que:

1. seja estritamente necessário para o desempenho das atribuições do Comitê;
2. seja requerido por autoridades governamentais ou pessoas investidas de autoridade equivalente, por força de exigência legal;
3. haja obrigação legal de comunicação a autoridades governamentais ou pessoas investidas de autoridade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Os agentes externos, compreendidos como os colaboradores da empresa convidados a fornecer informações técnicas ou relacionadas às suas atividades ou departamentos ou especialistas independentes, terão acesso às informações sob posse ou propriedade do Comitê somente na medida necessária para o desempenho de suas funções ou o cumprimento dos objetivos do convite.



Das Disposições Gerais

Esse Regimento Interno poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do Comitê, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade, submetendo em seguida à aprovação da Diretoria de Governança.

Eventuais casos omissos, lacunas ou dúvidas de interpretação das disposições deste Regimento serão submetidos à votação e, quando necessário, encaminhados para análise e decisão da Diretoria de Governança do Grupo RCS.



TECNOLOGIA NA ENGENHARIA